

EDITAL – 1/2024

O Sr. Pascoal Antonio Bovino, Presidente da Unificação Kardecista de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, as condições para se candidatar às vagas no processo de seleção de profissionais para a Creche Vovó Meca Educação Infantil, situada na Rua Adolfo Leandro, nº 211, Geraldo Correia de Carvalho, no município de Ribeirão Preto –SP.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Para a contratação dos profissionais e/ou para a formação de cadastro de reserva levar-se-ão em conta as disposições constantes no presente edital.
- Todas as fases do Processo de Seleção serão de responsabilidade da Diretora da Escola, sob a supervisão da Diretoria da Mantenedora.
- A Unificação Kardecista de Ribeirão Preto terá a responsabilidade de organizar o processo seletivo em conformidade com seu Regulamento Interno dos Procedimentos Administrativos de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

II – DAS PUBLICAÇÕES/COMUNICAÇÃO

- Todos os atos relativos a este Processo Seletivo terão seus informes divulgados nos endereços eletrônicos <https://www.facebook.com/unificacaokardecista/> e <https://www.unificacaokardecista.org.br/>.
- É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo através dos endereços eletrônicos, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.
- Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações deverá ser feita por meio do e-mail: vaga01edj@gmail.com.

III – DA OFERTA DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA:

Cargo	Exigências	Nº de Vagas
Auxiliar de Classe	<ul style="list-style-type: none">- Cursando Pedagogia;- Conhecimentos da BNCC;- Excelente comunicação oral e escrita;- Habilidade para o uso de TDICs;- Disponibilidade para período Integral.	01 vaga para início imediato. 01 vaga temporária.

Auxiliar de Limpeza	<ul style="list-style-type: none"> - Saber ler e escrever; - Habilidade para trabalhar em equipe; - Habilidade para organização e limpeza; - Disponibilidade para período integral; - Disponibilidade para início imediato. 	1 vaga (cadastro de reserva)
----------------------------	--	------------------------------

a) O candidato aprovado será contratado pelo regime da CLT.

b) São requisitos para o ingresso no cargo:

- Ser brasileiro nos termos do Art.12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país.
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- Estar com o Título de Eleitor regularizado.
- Possuir a formação acadêmica exigida para o exercício do cargo, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

c) Nos termos da Lei 13019/14 e Decreto Municipal 48/2017, para a contratação de pessoal para a Creche Vovó Meca Educação Infantil, a Unificação Kardecista não poderá contratar servidor ou empregado público de órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

IV - DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

Cargo	Salário Bruto	Jornada
Auxiliar de Classe	R\$1.909,25	44 horas semanais
Auxiliar de Limpeza	R\$1.660,22	44 horas semanais

Benefícios: vale alimentação, vale transporte e convênio médico (após o período de experiência).



UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO
Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo e outros departamentos assistenciais.
Rua Mariana Junqueira, 504 – CEP: 14.015-010 - Centro
Caixa Postal 545 - Fone (16) 635-6833
CGC: 55.986.699/0001-00 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968,
Estadual, Lei 3.290 de 27-12-1955 e Municipal Lei 5.596 de 14-09-1989.
Ribeirão Preto – Estado de São Paulo

V - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) A inscrição e a entrega dos documentos deverão ser feitas por e-mail: **vaga01edj@gmail.com**
- b) Para oficializar sua inscrição, o candidato ou seu procurador legal deverá enviar por e-mail os seguintes documentos:
- Curriculum vitae;
 - Fotocópia de comprovantes (quando solicitado).
- c) O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar documento de identidade emitida por autoridade brasileira que comprove sua condição de permanência no país. Os estudos realizados no exterior deverão estar devidamente convalidados e/ou revalidados por autoridade e/ou instituição brasileira competente.
- d) O candidato será responsável pelas informações prestadas durante o processo de seleção.
- e) A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

VI - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) O Processo será realizado em três fases: a pré-seleção, de caráter geral, por meio de análise curricular, em atendimento às exigências da vaga e requisitos internos da Unificação Kardecista; entrevista com o corpo diretivo da escola e prova, para os candidatos selecionados nas fases anteriores.
- b) Para os aprovados na pré-seleção, a Unificação Kardecista, dará conhecimento via e-mail, do local (link para acesso), data e hora da entrevista. As entrevistas podem ser realizadas por meio de teleconferência (internet) ou presencialmente.
- c) A entrevista com o corpo diretivo versará sobre o currículo, a prova e a disponibilidade de horário do candidato e terá caráter eliminatório.
- d) A prova pode ser realizada por meio do Google Forms com link, dia e horário informados por e-mail ou presencialmente e terá caráter eliminatório, devendo o candidato alcançar nota superior a 7,0 (sete).
- e) Ao final do processo, a Unificação Kardecista informará ao candidato por e-mail sua nota e classificação no processo seletivo.
- f) A classificação final será a somatória da pontuação obtida na prova acrescida da pontuação obtida na entrevista.

VII - DA CONTRATAÇÃO



UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO
Mantenedora do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo e outros departamentos assistenciais.
Rua Mariana Junqueira, 504 – CEP: 14.015-010 - Centro
Caixa Postal 545 - Fone (16) 635-6833
CGC: 55.986.699/0001-00 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto 62.452 de 22-03-1968,
Estadual, Lei 3.290 de 27-12-1955 e Municipal Lei 5.596 de 14-09-1989.
Ribeirão Preto – Estado de São Paulo

- a) A contratação do candidato será feita de acordo com a classificação obtida, do processo de seleção.
- b) Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação e preenchimento de formulários internos necessários ao seu registro bem como participar dos trâmites estabelecidos.
- c) O não comparecimento em qualquer fase da avaliação implicará na eliminação do candidato.
- d) O Edital ficará disponível até que as vagas sejam preenchidas.
- e) De acordo com as normas gerais estabelecidas, não serão aceitos recursos.
- f) Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria da Mantenedora

Ribeirão Preto, 06 de fevereiro de 2024.

PASCOAL ANTONIO BOVINO
PRESIDENTE DA UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO